

Processo nº. 17/2000-0139907-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

8º T.A. - CT FPE Nº 2017/021179

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, PUBLICADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA (18 CRS) - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 17/2000-0139907-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.815.000/0007-53, CNES sob o nº. 6389104, com sede na Rua Mal. Floriano, nº. 732, Bairro Cidade Alta - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, CEP.: 95.500-000, fone: (51) 3662-7600, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. OSWALDO LUIS BALPARDA, portador da Carteira de Identidade nº. 1022593865, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 047.049.830-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, com a seguinte redação:

"18.3 O Incremento Temporário de custeio decorrente da Operação Verão 2020/2021, definido na Portaria SES/RS nº 728/2020, deverá ser aplicado pela CONTRATADA na forma estabelecida na normativa citada, bem como, a sua transferência dar-se-á na forma estabelecida na Portaria referida e de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, sendo em 02 parcelas correspondentes ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva também **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3138/2020, no Contrato nº 163/2017 - FPE Nº 2017/021179, referente ao recurso para habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 3138/2020

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, autorizado por meio da Portaria nº 3138 de 19 de novembro de 2020, no valor de R\$ 57.446,40 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), pago em parcela única, referente a 04 leitos de suporte

Processo nº. 17/2000-0139907-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 1862/2020.

19.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 1862/2020."

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA Nº 3.138 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020	PORTARIA SES Nº 728/2020 OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2020/2021
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 2804	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065	Projeto:.....: 1058
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	NAD:.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2020.

ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

OSWALDO LUIS BALPARDA

Diretor de Operações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre -
Hospital Santo Antônio da Patrulha



Nome do documento: 8TA - CT 163-2017 2.pdf

Documento assinado por

Henry Pohlmann Brum

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DA-CONTRATOS / 2509242008

Data

16/12/2020 13:12:59

